

ACTA N.º 41/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA ONZE DE OUTUBRO DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: **Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.**-----

-----Faltas: **Faltou o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----Início da reunião: **Dez (10.00) horas.**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----No **Período de Antes da Ordem do Dia**, interveio o Senhor Presidente da Câmara, apresentando um voto de censura, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Apresento um voto de censura ao Senhor Vereador Joaquim Lizardo, pelo facto de ter pretendido na última reunião da Assembleia Municipal questionar o Presidente da Câmara sobre um assunto que foi tratado em reunião deste Executivo e não mereceu da parte do Senhor Vereador acima referido nem nessa nem nas outras reuniões seguintes, qualquer interesse em se pronunciar sobre a situação em causa. Tal comportamento, transferindo as suas funções de Vereador para a Assembleia Municipal, nada dignifica e muito menos eleva o debate. È sobretudo sinónimo de intolerância e afrontamento >>.-----**

-----Colocado o voto de censura à votação, o mesmo foi aprovado por maioria com três votos a favor um voto de abstenção e um voto contra.-----

----Quando eram dez horas e trinta minutas, entrou na salão Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, que passou a tomar parte dos trabalhos.-----

----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, declarou que se absteve por não ter estado presente na sessão da Assembleia Municipal.-----

----Interveio o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuando uma declaração de voto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Entendo votar contra a proposta apresentada segundo aquilo que a mesmo pretende traduzir, em devido tempo me foi dado conhecimento do assunto, de facto tal não aconteceu uma vez que não estive presente na reunião onde o assunto foi debatido, nem tive conhecimento da acta da referida reunião ou da quase totalidade das reuniões da Câmara.>>.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara disse que o Senhor Vereador não teve conhecimento das actas por que não as pediu para as ler.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.710.986,27 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.649,82 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....130.537,45 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.562,55 €

.....Conta à Ordem n.º 11948/730.....203.238,46 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: -----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	37.175,65 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	127.209,49 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	104.277,06 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	9.897,27 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	27.370,32 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	12.737,50 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	2.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-D.....	2.000.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	4.216,82 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	37.045,68 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----Quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, ausentaram-se da sala os Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Luís Manuel Garcia Laranjeira.-----

-----AVISO PRÉVIO DE GREVE NO DIA DOZE (12) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SEIS, SEM EFEITO / SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (STAL).-----

-----Está presente o ofício número mil duzentos e noventa e um C (1291 C), datado de dois (2) de Outubro de dois mil e seis, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, informando que o Aviso Prévio de Greve, para o dia doze (12) de Outubro do corrente ano, que por lapso tinham enviado, deverá ser considerado sem efeito.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O SECTOR DO TOMATE / CÂMARA MUNICIPAL DE MORA.-----

-----Está presente o ofício com a referência 00492627-09-06, datado de vinte e sete (27) de Setembro do corrente ano, da Câmara Municipal de Mora enviando a Tomada de Posição sobre o Sector do Tomate de Indústria, tomada pela referida Câmara, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada em caixa própria.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos membros presentes, solidarizar-se com os Municípios produtores de tomate.-----

-----Quando eram dez horas e cinquenta minutos, entraram na sala os Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Luís Manuel Garcia Laranjeira, passando a tomar parte dos trabalhos.-----

-----LIMPEZA DE ARRUAMENTOS – INDEMNIZAÇÃO DAS FUNCIONÁRIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e dezoito barra dois mil e seis, datado de vinte e seis (26) de Setembro de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informamos V. Exa. que o valor monetário necessário para fazer face à despesa com a compensação a pagar às funcionárias do Serviço supra referido, é de dois mil seiscentos e trinta e sete euros e vinte cêntimos, uma vez que a importância é calculada na base de dois dias por cada mês de trabalho e as funcionárias, que são duas, celebraram contrato por um ano com três renovações. Solicitamos, contudo, a V. Exa. que confirme junto do Gabinete Jurídico dessa Câmara >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir um subsídio no valor de dois mil seiscentos e trinta e sete euros e vinte cêntimos (2.637,20 €), à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, para pagamento da compensação devida pela caducidade dos contratos das duas trabalhadoras que exerceram funções de limpeza dos arruamentos, em Foros do Arrão, ocorrido no último mandato.-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Lizardo, fez a seguinte declaração de voto: << Entendo votar contra por o documento trazido à reunião, não explicitar se foi pago ou não o restante da indemnização que legalmente tem direito qualquer trabalhador por rescisão de contrato, nomeadamente o décimo terceiro mês e o subsídio de férias >>.**-----

-----**ATRASO NO PAGAMENTO DO RECIBO DE ÁGUA REFERENTE AO PERÍODO DOZE (12) DE DOIS MIL E QUATRO / GRUPO DESPORTIVO MATUZARENSE.**-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Apesar de já terem sido notificados e até avisados verbalmente, continua em atraso o pagamento do recibo n.º 316453, referente ao período doze (12) de dois mil e quatro (2004), do Grupo Desportivo Matuzarense, no valor de 556,86 €, ao qual é acrescido custas e juros de mora >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, que os Serviços procedam à anulação do respectivos débito, uma vez que o local denominado Campo de Jogos do Matuzarense está sem qualquer utilização, e o Grupo não possui sequer sede própria.**-----

-----**INFORMAÇÃO DO FISCAL DE LEITURAS E COBRANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE RECIBOS DE TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TRS) EM DÉBITO DE MANUEL DIAS RABAÇO.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e seis, e deliberou, por unanimidade, notificar o Município para proceder ao pagamento dos indicados débitos, fixando-lhe para o efeito o prazo de seis meses, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação datada de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Leituras e Cobranças, Senhor António Marçal Cortiço Péguinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << António

Marçal Cortiço Péguinho, Fiscal de Leituras e Cobranças da Câmara Municipal de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte. Relativamente ao consumidor Manuel Dias Rabaço, existem dois recibos de TRS em seu nome, o consumidor 11174, trata-se de uma horta onde tem instalado um contador de água e que nunca pagou um único recibo de TRS. Em relação ao consumidor 11207, trata-se de uma casa de habitação onde não vive ninguém, e o proprietário dado o seu estado degradado pelo álcool, vive numa outra casa com uma Senhora que é protegida pela Assistência Social. Depois de várias tentativas nunca foi possível que ele pagasse qualquer recibo de TRS. È tudo quanto me cumpre informar. V. Exa. melhor decidirá >>. Encontra-se agora presente a informação datada de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Gabriela Fernandes Bernardino Ramos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor Manuel Dias Rabaço, morador na Travessa da Fonte, em Galveias, possui dois consumidores com os números 11174 e 11207, o primeiro situa-se numa horta e o segundo uma casa de habitação onde não vive ninguém. Desde que começou a ser aplicada a Tarifa de Resíduos Sólidos, em Galveias, que este Senhor não pagou um único recibo. Em 22 de Fevereiro foi presente o assunto à reunião de Câmara, baseado na informação feita pelo Fiscal de Leituras e Cobranças, António Péguinho, tendo sido deliberado notificar o Município para proceder ao pagamento do valor em dívida, no prazo de seis (6) meses. O Município foi informado através do nosso ofício n.º 2522, de dois (2) de Março do corrente ano. Até à presente data, não foi pago qualquer recibo de TRS, continuando a sair mais recibos, pois o consumidor não se encontra cancelado. È tudo quanto me cumpre informar, V. Exa. melhor decidirá >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços procedam à cobrança da dívida por execução fiscal.-----

-----FALTA DE PAGAMENTO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DO SOLO / SUBSOLO SOBRE VIAS MUNICIPAIS E PROPRIEDADE DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL POR PARTE DA EMPRESA TAGUSGÁS.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Empresa Tagusgás, S.A., foi notificada através do nosso ofício número dez mil trezentos e sessenta e nove (10369), de dezassete (17) de Agosto do corrente ano, para o

pagamento da Taxa de Ocupação do Solo / Subsolo sobre Vias Municipais e Propriedade do Domínio Público Municipal, no montante de 39.102,00 €, no período de trinta (30) dias a contar da notificação. Tendo o prazo terminado em vinte e nove (29) de Setembro, sou a informar que não deu entrada no Município qualquer cheque para pagamento da referida taxa. Sem outro assunto >>. Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do despacho supra exarado, somos a informar que o assunto deverá ser presente à reunião da Câmara Municipal, devendo este órgão, em nossa opinião, determinar que se proceda à respectiva cobrança mediante instauração de um processo de execução fiscal >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços procedam à respectiva cobrança da taxa, mediante instauração de um processo de execução fiscal, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SOBRE O PROCESSO NÚMERO 216/06.6GBPSR / SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício com a referência número 365138, datado de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e seis, dos Serviços do Ministério Público de Ponte de Sor, enviando a notificação do despacho de arquivamento do Inquérito originado por queixa da Autarquia contra desconhecidos, relativo ao Processo número 216/06.6GBPSR.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ENCERRAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL AO PÚBLICO ÀS TERÇAS, QUARTAS E SEXTAS – FEIRAS.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em reunião de Câmara realizada no passado dia quatro (4) de Julho, foi apreciada uma Informação sobre a receita gerada pelo Mercado Municipal, nas Terças, Quartas e Sextas – Feiras, propondo-se como medida o encerramento do mesmo nestes dias, dada a receita cobrada para o Município ser de 2,10 € e 5,60 €, respectivamente, tendo a Câmara Municipal entendido rejeitar tal proposta. Dado que a situação se mantém, de acordo

com a ficha de apuramento diário, respeitante aos meses de Agosto e Setembro, em que a receita do Município é de apenas 2,10 Euros, correspondentes apenas a duas (2) vendedoras, reitera-se a proposta de o Mercado Municipal abrir ao público apenas às Quintas – Feiras e Sábados. Entretanto V. Exa. melhor decidirá >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto contra do Senhor Vereador, João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros; 1- Que o Mercado Municipal passe a abrir ao público apenas às Terças – Feiras, Quintas – Feiras e Sábados, no horário habitual, a partir do mês de Novembro do corrente ano; 2- Dar conhecimento da decisão aos concessionários das bancas e lojas do Mercado Municipal; 3- Publicar Editais dando conhecimento público da presente deliberação.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou uma declaração de voto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Reitero a declaração de voto proferida na reunião de cinco (5) de Julho sobre o assunto >>.--

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR, PARA FAZER FACE À DESPESA RELATIVA AO PROJECTO DO POLIDESPORTIVO E RECINTO DE FESTAS DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em trinta e um (31) de Outubro de dois mil e cinco (2005), veio a Junta de Freguesia de Vale de Açôr, solicitar a atribuição de um subsídio, no valor de mil e novecentos euros (1.900,00 €), a fim de fazer face com as despesas de elaboração do Projecto de Especialidades do Polidesportivo e Recinto de Festas de Vale de Açôr. Submetido o assunto à apreciação da Câmara Municipal, esta, em sua reunião realizada em dezasseis (16) de Novembro de dois mil e cinco (2005), deliberou atribuir o subsídio solicitado. Entretanto, deu-se conhecimento ao Serviço de Contabilidade desta deliberação, entregando-se para o efeito, fotocópia da mesma. Desconhecendo-se o motivo, este subsídio não chegou a ser pago à Junta de Freguesia. Vem agora a Junta de Freguesia de Vale de Açôr reclamar pelo pagamento do referido subsídio, de acordo com a deliberação tomada pela Câmara em dezasseis (16) de Novembro de dois mil e cinco (2005). Tendo em consideração que o subsídio não chegou a ser pago; Tendo em consideração que a deliberação foi tomada

no ano passado e que o cabimento da despesa foi feito com base no orçamento em vigor para o ano de dois mil e cinco (2005), sugere-se que o assunto volte a ser apreciado pela Câmara Municipal, Entretanto V. Exa. melhor decidirá >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Revogar a deliberação anterior sobre o assunto ocorrida na reunião realizada no dia dezasseis de Novembro de dois mil e cinco; 2- Atribuir um subsídio no valor de mil e novecentos euros (1.900,00 €), à Junta de Freguesia de Vale de Açôr, para pagamento da projecto do Polidesportivo e do Recinto de Festas, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**O Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, não participou nesta votação, tendo-se declarado impedido, em virtude de ter interferido na elaboração do projecto, enquanto profissional liberal, em data anterior à do seu início de funções como vereador nesta Câmara Municipal.** -----

-----**Quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, ausentou-se da sala o Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira.**-----

-----**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ROSA MARIA MAIA VALENTE LUÍS.**-----

-----Está presente a informação número cento e dezoito (118), datada de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número cinco mil seiscentos e setenta e um (5671), em vinte e oito (28) de Setembro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a dona Rosa Maria Maia Valente Luís, moradora em Hortas do Laranjal, 7400 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra dos seguintes equipamentos de utilidade doméstica: **uma cama individual, um colchão de casal, uma mesa e oito (8) cadeiras, um frigorífico e um fogão.** A dona Rosa vive de uma Prestação de Rendimento Social de Inserção, no valor de 449,60 €. O agregado familiar desta Múncipe é constituído por sete (7) pessoas: - Rosa Maria Maia Valente Luís, 38 anos, desempregada; - João Paulo Bernardo Machado, 47 anos, marido, desempregado; - Mónica Sofia Maia Machado, 17 anos, filha; - Maria João Maia Machado, 15 anos, filha; - António Batista Maia Machado, 12 anos, filho; - João Paulo Maia Machado, 7 anos, filho; - Rosa Maria Maia

Machado, 4 anos, filha. Assim, e depois de analisar o pedido da Rosa Maria Maia Valente Luís, cumpre-me informar V. Exa., que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que o rendimento per capita neste momento é de 64,23 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Ceder à Munícipe peticionária uma cama individual, um colchão de casal, uma mesa e oito cadeiras, um frigorífico e um fogão, de acordo com a informação técnica acima transcrita.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / DAMÁSIA MARIA JÚLIA.-----

-----Está presente a informação número cento e dezanove (119), datada de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número cinco mil seiscientos e vinte e oito (5628), em vinte e seis (26) de Setembro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Damásia Maria Júlia, residente na Rua Primeiro de Maio, número nove (9) em Longomel, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de **um fogão, um frigorífico, duas (2) camas, uma (1) mesa e quatro (4) cadeiras e uma máquina de lavar roupa e um esquentador**. O agregado familiar desta Munícipe é constituído: - Damásia Maria Júlia, 74 anos, reformada; - Manuel Jacinto Marques, filho, 38 anos, solteiro, neste momento encontra-se a trabalhar em Espanha – Valência. Este agregado familiar já foi ajudado na recuperação da habitação. A casa já está recuperada mas a Munícipe e o filho dormem no chão, pois o pouco equipamento doméstico que tinham acabou por se estragar uma vez que durante a recuperação da casa estiveram a viver numa barraca no quintal. O rendimento per capita actual deste agregado familiar é de 352,48 €, calculado a partir da pensão de reforma da Munícipe e do ordenado do filho. Como já foi referido o filho encontra-se a trabalhar em Espanha e está a pagar ao pedreiro parte da mão de obra. Esta situação, salvo melhor opinião, deve ser analisada tendo em conta o n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, uma vez que consta deste processo uma declaração médica da Munícipe que refere que esta é portadora de deficiência. (Não consegue movimentar o membro superior esquerdo). De acordo o n.º 2, do artigo 3.º, este pedido da Senhora Damásia, enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, com

excepção do esquentador que poderá ser adquirido pelo PROGRIDE. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Ceder à Muniçipe peticionária duas camas, uma mesa e quatro cadeiras, um frigorífico, um fogão e uma máquina de lavar roupa, sendo que o Esquentador poderá ser adquirido pelo PROGRIDE, de acordo com a informação técnica acima transcrita.

-----PEDIDO DE MATERIAIS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / JUSTINA CANAS ROSA.

-----Está presente o ofício de Justina Canas Rosa, residente na Rua 1.º de Maio, número quatro (4), em Vale de Açôr, da freguesia de Vale de Açôr e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número quatro mil quatrocentos e cinco (4405), no dia quatro (4) de Maio de dois mil e seis, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número cento e vinte (120), datada de vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Justina Canas Rosa, residente em Rua 1.º de Maio, número quatro (4), em Vale de Açôr, cumpre-me informar V. Exa., de que a Muniçipe tem 67 anos, é viúva, está reformada e recebe 223,24 €, referente à pensão e 133,94 € referente à pensão de viuvez. Este agregado familiar é composto apenas pela Muniçipe. A Muniçipe tem três filhos: - Amália Maria Canas Manuel, casada, reformada e residente em Vale de Açôr; - Maria Lúcia Canas Manuel, viúva, empregada doméstica e residente em Vale de Açôr; - Cremilde Maria Canas Manuel, casada, trabalhadora rural, residente em Galveias. A casa para a qual pede os materiais é propriedade sua e tem boas condições de habitabilidade, sendo constituída por: dois quartos, sala, casa de banho e cozinha. A Muniçipe pede ajuda para recuperar o telhado, este tem barrotes de madeira que necessitam ser substituídos. No entanto o rendimento per capita, deste agregado familiar é de 416,71 €. Este valor é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, não sendo possível deste modo atender ao solicitado. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,

indeferir a pretensão da requerente, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / RITA JOAQUINA GUIOMAR.-----

-----Está presente a informação número cento e vinte e um (121), datada de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número cinco mil seiscentos e setenta e dois (5672), em vinte e oito (28) de Setembro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a dona Rita Joaquina Guiomar, residente na Rua Principal, número vinte e dois (22), 7400-604 Tramaga, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra dos seguintes equipamentos de utilidade doméstica: **um fogão**. A dona Rita recebe mensalmente 206,07 €, resultante de uma pensão de reforma, o seu marido recebe uma pensão no valor de 223,24 € mensais. O agregado familiar desta Múncipe é composto por duas (2) pessoas: - Rita Joaquina Guiomar, 74 anos, pensionista; - António Martins de Jesus, 76 anos, marido, pensionista. A dona Rita apresentou na Câmara Municipal uma declaração médica passada pelo seu médico de família, a qual refere que o marido sofre de doença crónica, fazendo terapêutica contínua. Apresentou também uma declaração da Farmácia onde habitualmente compra a sua medicação, a qual declara que o Senhor António gasta mensalmente 29,08 € em medicação. Estes documentos encontram-se anexados ao Processo. Assim sendo, e depois de analisar o pedido desta Múncipe, cumpre-me informar V. Exa., que este agregado familiar tem um rendimento per capita de 250,43 €. No entanto, se essas declarações forem consideradas, o rendimento per capita passará a ser de 235,89 €. À consideração superior >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade dos membros presentes, atribuir o fogão à requerente, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**Não participou na votação, tendo-se mesmo ausentado da sala o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por pessoalmente entender não votar devido a ser familiar da requerente.**-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DO TELHADO, COLOCAÇÃO DE UMA LAJE E FECHAR A VARANDA DA SUA HABITAÇÃO / MARIA JOANA TAPADAS GALVEIAS.-----

-----Está presente o ofício de Maria Joana Tapadas Galveias, residente na Rua António Aleixo, número vinte e sete (27), em Vale de Açôr, da freguesia de Vale de Açôr e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número dez mil quatrocentos e trinta (10430), no dia sete (7) de Novembro de dois mil e seis, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado, colocação de uma laje e fecho da varanda da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número cento e vinte e dois (122), datada de trinta (30) de Setembro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria Joana Tapadas Galveias, residente na Rua António Aleixo, número vinte e sete (27), em Vale de Açôr, cumpre-me informar V. Exa., de que a Munícipe tem 62 anos, é casada, e recebe 223,24 €, de pensão de reforma. O marido João José Tapadas Galveias, de 65 anos, auferе mensalmente 343,45 € de pensão de reforma. Este agregado familiar é composto apenas pela Munícipe e pelo marido. Têm um filho. João Pedro Tapadas, de 31 anos, solteiro e trabalhador na fábrica da Cortiça, em Ponte de Sor e segundo informação da Munícipe apenas vai dormir lá a casa. A casa para a qual pede os materiais é propriedade sua, e é constituída por: dois quartos, casa de jantar, casa de banho e cozinha. A Munícipe pede ajuda para recuperar o telhado, colocar uma laje e fazer uma marquise para ligar a casa de banho à cozinha. O rendimento per capita, deste agregado familiar é de 330,569 €, e é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, não sendo possível deste modo atender ao solicitado. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DO TELHADO, COZINHA E CASA DE BANHO DA SUA HABITAÇÃO / LAURINDA ESTEVES ALEXANDRE.-----

-----Está presente o ofício de Laurinda Esteves Alexandre, residente na Rua das Flores, número seis (6), em Vale de Arco, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número seis mil oitocentos e oitenta (6880), no dia dezoito (18) de Julho de dois mil e cinco, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado, cozinha e casa de banho da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número cento e vinte e três (123), datada de trinta (30) de Setembro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Laurinda Esteves Alexandre, residente na Rua das Flores, número seis (6), em Vale de Arco, cumpre-me informar V. Exa., de que a Munícipe tem 57 anos, é solteira, e recebe 308,70 €, referente ao subsídio de desemprego. Este agregado familiar é composto apenas pela Munícipe. A casa para a qual pede os materiais ainda não se encontra em seu nome, apenas tem uma declaração que refere que a mesma foi adquirida pela Senhora Laurinda e companheiro. È constituída por dois quartos, sala, casa de banho e cozinha. A Munícipe pede ajuda para recuperar o telhado, cozinha e casa de banho, a casa tem más condições de habitabilidade, chove em vários locais. No entanto, o rendimento per capita deste agregado familiar é de 308,70 €, este valor é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, Encontra-se em anexo a este processo, uma declaração médica da Munícipe que refere que a mesma sofre de doença crónica, e uma declaração da farmácia que refere que a Munícipe gasta mensalmente cerca de 140,93 €. Se este valor for deduzido ao rendimento per capita, este passará a ser de 167,77 €. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA DAS AMENDOEIRAS - MONTARGIL / PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número onze mil trezentos e setenta e sete mil oitocentos e um (11377), datado de dezoito (18) de Setembro de dois mil e seis, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a

viabilidade de colocação de uma (1) luminária de tipo corrente, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, do local indicado. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 1211/06/URO1VT, datado de vinte e oito (28) de Setembro do corrente ano, registado sob o número nove mil trezentos e sessenta e cinco (9365), em três (3) de Outubro do mesmo ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de duzentos e setenta euros (270,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de cento e trinta e cinco euros (135,00, €), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento da quantia correspondente à participação da Câmara Municipal, no montante de cento e trinta e cinco euros (135,00 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, mediante a emissão da correspondente factura.-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÕES DE RUA RELATIVAS AO PERÍODO DO NATAL DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de quatro (4) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhora Maria José Cóias, o qual a seguir se transcreve na íntegra: De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 153.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para Execução do Serviço de Iluminações de Rua – Natal de 2006. **Proposta apresentada – ISISOM – 14.500,00 Euros + 21% IVA.** Tendo em conta que apenas um concorrente apresentou proposta e que o critério de adjudicação é o do mais baixo preço, propõe-se a execução do serviço de Iluminações de Rua Natal – 2006, ao concorrente **ISISOM**, pelo valor de **14.500,00 Euros (catorze mil e quinhentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; - Condições de pagamento: 30 dias; - Efectivação dos Serviços de Iluminação – Montagem e funcionamento até ao dia 25 de Novembro de 2006 e desmontagem a partir de 09 de Janeiro de 2007.** De acordo com o disposto no artigo 154.º, do Decreto – Lei 197/99, de oito (8) de Junho, propõe-se que seja dispensada a realização da Audiência Prévia dos Interessados >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar o fornecimento e montagem da Iluminação de Ruas, no Período de Natal de dois mil e seis, em Ponte de Sor, ao concorrente ISISOM, pelo valor total de catorze mil e quinhentos euros (14.500,00 €) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/020220; 3- Que seja dispensada a realização da Audiência Prévia dos Interessados, de acordo com o artigo centésimo quinquagésimo quarto (154.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.-----

-----Quando eram onze horas e cinquenta minutos, voltou a entrar na sala o Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, que passou a tomar parte dos trabalhos.-----

-----**RECLAMAÇÃO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE AR
CONDICIONADO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior de Primeira Classe, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à reclamação apresentada pela Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, que junto se anexa, referente ao funcionamento do ar condicionado, informa-se que o equipamento e respectiva montagem foi adquirido pelo Município através de Ajuste Directo, pelo que se propõe que seja dado conhecimento da respectiva reclamação à Empresa fornecedora e instaladora “Equipamentos Hoteleiros do Sor, Lda.”. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Dar conhecimento à Empresa Equipamentos Hoteleiros do Sor, Lda. fornecedora e instaladora do Ar Condicionado no Centro Comunitário de Vale de Açôr, para que no prazo máximo de oito dias a contar da data da notificação, sejam reparadas todas as anomalias do sistema de ar condicionado; 2- Deverá do mesmo modo corrigir todas as situações que não estejam de acordo com o Caderno de Encargos e Programa de Concurso; 3- Se tal não se verificar, a Câmara Municipal ver-se-á

obrigada a solicitar intervenção judicial .-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE AS QUANTIDADES DE COMBUSTÍVEL GASTO NOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO, PARA ABASTECIMENTO DO GERADOR NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior de Primeira Classe, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à Empreitada em epígrafe, junto se anexa o valor e quantidades de combustível gasto nos meses de Julho, Agosto e Setembro, para abastecimento do Gerador no Aeródromo Municipal: - Quantidade – 8.600,00 litros; - Preço mais alto – 1,07 €; - Preço mais baixo – 1,008 €; - Valor aproximado – 8.935,40 €. Os preços apresentados incluem IVA à taxa legal em vigor. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a Empresa (Consórcio) que deverá efectuar o pagamento da importância mencionada à Autarquia.-----

-----REQUERIMENTO DE ANTÓNIO JOAQUIM MENDES DIAS, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA EFECTUAR UMA QUEIMADA, NO LOCAL DENOMINADO MONTE DOS IRMÃOS, DA FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Outubro de dois mil e seis, de António Joaquim Mendes Dias, residente na Rua das Amoreiras, número seis, em Montargil, requerendo autorização para efectuar uma Queimada, na propriedade denominada Monte dos Irmãos, sita na freguesia de Montargil.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, condicionada a que o mesmo acorde com o Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, o dia e a hora em que deverá ocorrer a Queimada, devendo posteriormente informar os Serviços do Município, para emissão da respectiva Licença.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À**

AUDIÇÃO DO PÚBLICO, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

Joaquim Louro Semedo Carita

João Pedro Xavier Abelho Amante

António José Delgado Rodrigues